



**PARECER Nº 1596, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE A MOÇÃO Nº 158, DE 2025**

De autoria do Deputado Lucas Bove, a moção em epígrafe objetiva aplaudir o Exmo. Sr. Ministro André Mendonça por sua atuação na defesa da liberdade de expressão e da justiça no Supremo Tribunal Federal.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 65ª a 69ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/05/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos artigos 30, IX, e 31, § 9º do citado diploma legal, analisar a proposta para deliberação conclusiva, nos termos do art. 31, I c.c., art. 33.

Apreciando a matéria, pudemos verificar que a presente Moção tem por objetivo aplaudir o Exmo. Ministro André Mendonça pela sua atuação na defesa da liberdade de expressão e da justiça no Supremo Tribunal Federal. O Ministro André Mendonça tem se afastado cada vez mais dos demais Ministros, seguindo suas convicções próprias,

reforçando a defesa da liberdade de expressão, da honra de agentes públicos e do pluralismo nas instituições.

Portanto, manifestamo-nos de modo favorável, conclusivamente, à aprovação da Moção nº 158, de 2025.

Conte Lopes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 29/10/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator